



ÀS COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

“CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA”

Câmara Municipal da Estância
Turística de Tremembé

Protocolo Nº 2475

Data 26/04/2022

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 006/2022

“Modifica a Lei Complementar nº 307, de 18 de abril de 2017, na parte que especifica e dá outras providências”.

ARTIGO 1º - Altera a redação do Artigo 28, da Lei Complementar nº 307/2017:

Artigo 28 - A Promoção Vertical se dará pela passagem de um emprego para outro, através de Processo de Avaliação, de acordo com o Anexo III, que passa a fazer parte integrante desta lei, sendo sempre observado a Antiguidade do Empregado Público na Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé; e depois, em caso de empate, a ordem de classificação no Concurso Público; persistindo o empate o critério será o (a) empregado (a) com mais idade’.

ARTIGO 2º - Revoga o §1º do Artigo 31 da Lei Complementar nº 307/2017.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, 26 de abril de 2022.

ANDERSON APARECIDO GODOI
PRESIDENTE

RENATO VARGAS NETTO
VICE-PRESIDENTE

SILVIO MONTEIRO
2º SECRETÁRIO

